



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS 2024

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT_MOURÃO/2024/145, de 25 de janeiro, que a seguir se transcreve, aprova a abertura do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens 2024:

“Considerando que:

- *A importância da ocupação saudável dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal, permitindo-lhe o contacto experimental com a vida profissional por forma a potenciar as suas capacidades cívicas e de participação social, sendo ao mesmo tempo um contributo para a inserção no mercado laboral;*
- *As atribuições do município previstas no art.º 23, n.º 2, al. d), e), f), g) e h) da Lei n.º 75/2013 conjugadas com o regulamento específico que ministra a ocupação municipal temporária de jovens publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 206, de 24 de outubro de 2023.*

Desta forma, **DETERMINO**, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 4 e al. b) do n.º 1 do art.º 10, tudo do supramencionado Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, o seguinte:

a) proceder à abertura da edição do ano de 2024 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e se proceda à sua divulgação nos termos do edital de publicitação;

b) que o número máximo de jovens a admitir à edição de 2024 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens seja fixado em 20 (vinte), distribuído pelas seguintes áreas:

- i) Património e Cultura;*
- ii) Manutenção de equipamentos, de espaços públicos e serviços gerais;*
- iii) Educação e Desporto;*

c) que o valor da bolsa mensal seja fixado em 400,00€ (quatrocentos euros) em vigor para o ano de 2024;

d) que a colocação de jovens na edição de 2024 do Programa poderá ocorrer ao longo do ano, consoante as necessidades e atividades dos serviços;



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

e) que a colocação dos jovens tenha uma duração mínima de um mês e máxima de seis meses, devendo o programa decorrer integralmente no ano de 2024;

f) que no processo de seleção dos jovens sejam atendidos os critérios constantes do artigo 7.º do Regulamento. Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- i) Inscrição pela primeira vez no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens;*
- ii) Ordem de inscrição.*

g) designar para membros do júri de seleção, os seguintes técnicos do Município:

Efetivos:

Presidente: Ana Dias (Chefe Intermédia - USCED);

Primeiro Vogal Efetivo: Mara Leal, Técnica Superior Educação, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efetivo: João Mendonça, Técnico Superior Desporto

Suplentes:

Primeiro Suplente: Paulo Leitão, Técnico Superior Desporto

Segundo Suplente: Rita Caeiro, Técnica Superior Educação

h) O presente despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,
João Fortes”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 26 de janeiro de 2024

P' O Presidente da Câmara Municipal,